



Itaboraí
PREFEITURA
PROCURADORIA

DECRETO Nº 17 , DE 08 DE ABRIL DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO
DE UMA VILA OLÍMPICA, O IMÓVEL
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

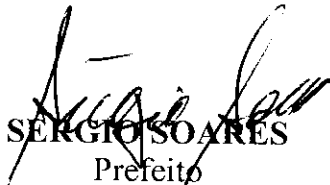
Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área com 88.077,00 m², localizada na Estrada Velha de Cabuçu, s/n, pertencente ao Distrito de Manilha, Itaboraí.

Art. 2º – Destina-se a desapropriação, objeto do presente, à implantação de uma Vila Olímpica, visando dar maior assistência à comunidade.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

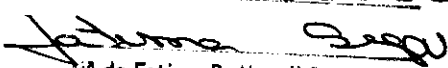
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaboraí, 08 de ABRIL de 2010.


SÉRGIO SOARES
Prefeito

PUBLICADO

17 de Abril de 2010
Est. em noticiário 8/24


Mª de Fatima R. Magalhães
Mat. 2303